(*) Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 5.784, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022.

Publicada no Diário Oficial nº 10.710, de 17 de dezembro de 2021, Suplemento II, páginas 2 a 564.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo todos os órgãos e as entidades vinculados à Administração Direta e Indireta, bem como os fundos e as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

III - o orçamento de investimentos das sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 18.475.534.800,00 (dezoito bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Seção I
Da Estimativa da receita

Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, prevista nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

(R$ 1,00)			
DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	18.479.716.600	3.350.008.900	21.829.725.500
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.373.042.900	348.023.600	14.721.066.500
Contribuições	0	700.627.100	700.627.100
Receita Patrimonial	34.693.900	100.189.600	134.883.500
Receita de Serviços	3.488.000	670.618.600	674.106.600
Transferências Correntes	4.052.960.300	1.441.804.300	5.494.764.600
Outras Receitas Correntes	15.531.500	88.745.700	104.277.200
RECEITAS DE CAPITAL	110.760.700	341.632.100	452.392.800
Operações de Crédito	25.466.900	0	25.466.900
Alienação de Bens	5.291.500	427.300	5.718.800
Amortização de Empréstimos	0	9.574.200	9.574.200
Transferências de Capital	80.002.300	331.630.600	411.632.900

RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0	1.939.747.300	1.939.747.300
Contribuições Intraorçamentárias	0	1.519.441.800	1.519.441.800
Receita Patrimonial Intraorçamentária	0	90.000	90.000
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0	420.215.500	420.215.500
Deduções da Receita Corrente	(5.746.330.800)	0	(5.746.330.800)
Deduções da Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	(5.435.726.500)	0	(5.435.726.500)
Deduções das Transferências Correntes	(310.604.300)	0	(310.604.300)
RECEITA TOTAL	12.844.146.500	5.631.388.300	18.475.534.800

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixado o orçamento fiscal em R$ 13.054.023.900,00 (treze bilhões, cinquenta e quatro milhões, vinte e três mil e novecentos reais) e o orçamento da seguridade social em R$ 5.421.510.900,00 (cinco bilhões, quatrocentos e vinte e um milhões, quinhentos e dez mil e novecentos reais).

Art. 5º A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante nos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA R$ 1,00

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	10.803.369.600	5.267.727.200	16.071.096.800
Despesas de Capital	2.096.686.800	153.783.700	2.250.470.500
Reserva de Contingência	153.967.500	0	153.967.500
TOTAL	13.054.023.900	5.421.510.900	18.475.534.800

DESPESA POR ÓRGÃO R$ 1,00

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
Assembleia Legislativa	353.014.000	0	353.014.000
Tribunal de Contas	334.754.700	0	334.754.700
Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul	1.866.800	0	1.866.800
PODER JUDICIÁRIO			
Tribunal de Justiça	1.068.171.600	0	1.068.171.600
Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	201.500.000	0	201.500.000
Fundo Garantidor da Renda Mínima do Registrador Civil de Pessoas Naturais	1.000.000	0	1.000.000
MINISTÉRIO PÚBLICO			
Procuradoria-Geral de Justiça	493.976.200	0	493.976.200
Fundo Especial de Apoio e	94.807.200	0	94.807.200

Desenvolvimento do Ministério Público			
Fundo Especial de Execução de Programas de Combate às Drogas no Âmbito do Ministério Público	200.000	0	200.000
PODER EXECUTIVO			
Secretaria de Estado de Fazenda	896.129.700	0	896.129.700
Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias	80.195.800	0	80.195.800
Fundo de Provisão de Recursos	80.000.000	0	80.000.000
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado	5.000.000	0	5.000.000
Procuradoria-Geral do Estado	402.666.100	0	402.666.100
Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado	13.322.400	0	13.322.400
Secretaria de Estado de Saúde	0	0	0
Fundação Serviços de Saúde de MS	0	69.743.200	69.743.200
Fundo Especial de Saúde de MS	0	1.753.003.600	1.753.003.600
Secretaria de Estado de Educação	2.470.054.700	0	2.470.054.700
Fundação Universidade Estadual de MS	264.821.300	0	264.821.300
Fundação de Apoio e desenvolvimento À Educação Básica do MS	31.134.600	0	31.134.600
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	1.289.861.800	0	1.289.861.800
Departamento Estadual de Trânsito de MS	396.877.000	0	396.877.000
Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário	397.438.300	0	397.438.300
Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS	86.633.100	0	86.633.100
Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes	600	0	600
Fundo Penitenciário do Estado de MS	4.718.600	0	4.718.600
Fundo Estadual de Segurança Pública	42.806.800	0	42.806.800
Defensoria Pública do Estado	225.198.600	0	225.198.600
Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública	23.299.000	0	23.299.000
Encargos Gerais Financeiros do Estado	816.062.900	0	816.062.900
Encargos Gerais de RH e Patrimônio do Estado	11.097.200	0	11.097.200
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica	201.690.400	0	201.690.400
Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS	13.660.800	0	13.660.800

Fundação de Desporto e Lazer de MS	27.773.900	0	27.773.900
Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de MS	10.967.800	0	10.967.800
Fundo de Investimentos Esportivos	7.501.000	0	7.501.000
Fundo Estadual da Defesa Civil do Estado de MS	571.500	0	571.500
Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias	433.500	0	433.500
Controladoria-Geral do Estado	16.440.100	0	16.440.100
Fundo Estadual de Combate à Corrupção	1.154.000	0	1.154.000
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização	125.080.300	0	125.080.300
Fundação Escola de Governo de MS	22.369.200	0	22.369.200
Agência de Previdência Social de MS	0	3.288.626.700	3.288.626.700
Fundo dos Procuradores de Entidades Públicas de MS	85.800	0	85.800
Secretaria de Estado de Infraestrutura	21.507.700	0	21.507.700
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos	283.918.000	0	283.918.000
Agência de Habitação Popular de MS	15.600.900	0	15.600.900
Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de MS	1.121.074.100	0	1.121.074.100
Fundo de Habitação de Interesse Social	9.632.200	0	9.632.200
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	0	232.878.300	232.878.300
Fundação do Trabalho de MS	17.500.200	0	17.500.200
Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência	0	5.900.000	5.900.000
Fundo Estadual de Assistência Social	0	31.194.600	31.194.600
Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	4.253.500	0	4.253.500
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	0	6.069.800	6.069.800
Fundo Estadual do Trabalho de MS	0	4.094.700	4.094.700
Fundo Estadual de Microcréditos	0	30.000.000	30.000.000
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	358.859.400	0	358.859.400
Agência Estadual de Metrologia	14.950.500	0	14.950.500
Junta Comercial do Estado de MS	13.350.100	0	13.350.100
Empresa de Gestão de Recursos Minerais	42.500	0	42.500
Instituto de Meio Ambiente de MS	122.038.300	0	122.038.300

Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal	124.914.300	0	124.914.300
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural	124.576.000	0	124.576.000
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de MS	44.332.700	0	44.332.700
Fundação de Turismo de MS	13.168.400	0	13.168.400
Fundo de Defesa e Reparação de Interesses Difusos e Lesados	4.950.000	0	4.950.000
Fundo Estadual dos Recursos Hídricos	234.100	0	234.100
Fundo de Regularização de Terras	6.932.000	0	6.932.000
Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja	16.649.400	0	16.649.400
Fundo Estadual de Terras Indígenas	585.000	0	585.000
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS	4.040.500	0	4.040.500
Secretaria de Estado da Casa Civil	11.746.400	0	11.746.400
Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura	10.029.900	0	10.029.900
Fundação de Cultura do MS	31.590.800	0	31.590.800
Fundo de Investimentos Culturais do Estado de MS	9.101.900	0	9.101.900
Fundo Estadual da Juventude	140.300	0	140.300
Reserva de Contingência	153.967.500	0	153.967.500
TOTAL	13.054.023.900	5.421.510.900	18.475.534.800

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Art. 6º O orçamento de investimentos das sociedades de economia mista, observada a programação anexa a esta Lei, é fixado em R$ 291.887.500,00 (duzentos e noventa e um milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), com a seguinte composição:

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	INVESTIMENTOS R$ 1,00
Companhia de Gás do Estado de MS	22.450.000
Empresa de Saneamento de MS S/A	268.837.500
Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul	600.000
TOTAL	291.887.500

Art. 7º As fontes de receita para financiamento do orçamento de investimentos das sociedades de economia mista são estimadas com os seguintes desdobramentos:

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	R$ 1,00
RECURSOS PRÓPRIOS	
- Diretamente Arrecadados	106.700.600
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO	
- Operações de Crédito	185.186.900
TOTAL	291.887.500

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 8º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual, durante o exercício de 2022, a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos de I a IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Autoriza-se, e não será computada para efeito do limite fixado no *caput* deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados às despesas:

I - com pessoal e com encargos sociais;

II - com precatórios judiciais;

III - decorrentes da contratação de operações de crédito autorizadas por leis específicas.

CAPÍTULO V
DAS EMENDAS LEGISLATIVAS

Art. 9º. Fica assegurado o montante de R$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), dos recursos constantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a serem destinados, proporcionalmente, aos membros integrantes do Poder Legislativo para atendimento das emendas parlamentares, conforme demanda individual de execução obrigatória, observadas as normas técnicas e legais.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 10. O Poder Executivo Estadual, no interesse da Administração, poderá proceder à descentralização parcial ou total de dotações orçamentárias, observando as normas estabelecidas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Art. 11. Para fins de cumprimento do disposto no art. 150-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26 de dezembro de 2001, fica autorizada a transferência dos recursos disponíveis no Fundo Especial da PGE, observado o Acórdão prolatado na ADI 6.169/MS pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 12. Os valores da receita e da despesa primária e do resultado primário e nominal, constantes dos Anexos de Metas Fiscais-Demonstrativos 1 e 3 da Lei nº 5.694, de 22 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022), passam a vigorar com as seguintes alterações:

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x 100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100	%RCL (c/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	18.475.535	17.782.035	13,60	0,12	19.223.414	17.155.449	13,38	0,12	20.156.965	16.072.007	13,23	0,13
Receitas Primárias (I)	16.441.215	15.824.076	12,10	0,11	17.106.746	15.266.482	11,91	0,11	17.937.505	14.302.337	11,78	0,12
Receitas Primárias Correntes	16.023.863	15.422.390	11,80	0,10	16.672.500	14.878.950	11,61	0,11	17.482.171	13.939.280	11,48	0,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.285.340	8.936.805	6,84	0,06	9.661.205	8.621.898	6,73	0,06	10.130.385	8.077.387	6,65	0,07
Contribuições	700.627	674.328	0,52	0,00	728.988	650.567	0,51	0,00	764.390	609.481	0,50	0,00
Transferências Correntes	5.184.160	4.989.567	3,82	0,03	5.394.012	4.813.749	3,75	0,04	5.655.963	4.509.740	3,71	0,04
Demais Receitas Primárias Correntes	853.736	821.690	0,63	0,01	888.295	792.736	0,62	0,01	931.433	742.671	0,61	0,01
Receitas Primárias de Capital	417.352	401.686	0,31	0,00	434.246	387.532	0,30	0,00	455.334	363.057	0,30	0,00
Despesa Total	18.475.535	17.782.035	13,60	0,12	19.223.414	17.155.449	13,38	0,12	20.156.965	16.072.007	13,23	0,13
Despesas Primárias (II)	16.113.411	15.508.577	11,86	0,10	16.765.673	14.962.100	11,67	0,11	17.579.868	14.017.178	11,54	0,11
Despesas Primárias Correntes	13.892.941	13.371.454	10,23	0,09	14.455.319	12.900.283	10,06	0,09	15.157.316	12.085.574	9,95	0,10
Pessoal e Encargos Sociais	9.139.359	8.796.303	6,73	0,06	9.509.316	8.486.347	6,62	0,06	9.971.118	7.950.398	6,55	0,06
Outras Despesas Correntes	4.753.581	4.575.150	3,50	0,03	4.946.004	4.413.935	3,44	0,03	5.186.197	4.135.176	3,40	0,03
Despesas Primárias de Capital	2.220.471	2.137.123	1,63	0,01	2.310.354	2.061.817	1,61	0,02	2.422.552	1.931.604	1,59	0,02
Pagamento de Restos a Pagar de Desp.Prim.	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	-	-
Resultado Primário (III)=(I)-(II)	327.804	315.500	0,24	0,00	341.073	304.382	0,24	0,00	357.637	285.159	0,23	0,00
Juros, Enc. e Variações Monet.Ativos (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Mone. Passivos (V)	326.040	313.801	0,24	0,00	339.237	302.744	0,24	0,00	355.712	283.624	0,23	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV-V))	1.765	1.698	0,00	0,00	1.836	1.638	0,00	0,00	1.925	1.535	-	-
Dívida Pública Consolidada	10.217.313	9.833.795	7,52	0,07	10.212.098	9.113.528	6,70	0,07	10.309.655	8.220.327	6,77	0,07
Dívida Consolidada Líquida	3.897.342	3.751.051	2,87	0,03	3.895.352	3.476.308	2,56	0,03	3.932.555	3.509.518	2,58	0,03
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ (Exceto Intraorçamentárias)

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art4º, §2º, inciso III) R$ 1.000,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES												
ESPECIFICAÇÃO	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	15.048.000	3,80	15.800.400	5,00	16.823.705	6,48	18.475.535	9,82	19.223.414	4,05	20.156.965	4,86
Receitas Primárias (I)	14.971.885	4,82	14.381.121	-3,95	15.343.278	6,69	16.441.215	7,16	17.106.746	4,05	17.937.505	4,86
Despesa Total	15.048.000	3,80	15.800.400	5,00	16.823.705	6,48	18.475.535	9,82	19.223.414	4,05	20.156.965	4,86
Despesas Primárias (II)	14.486.990	7,22	13.581.438	-6,25	14.385.150	5,92	16.113.411	12,01	16.765.673	4,05	17.579.868	4,86
Resultado Primário (III)=(I-II)	484.895	-37,22	799.684	64,92	958.128	19,81	327.804	-65,79	341.073	4,05	357.637	4,86
Resultado Nominal	226.600	-66,32	285.304	25,91	427.339	49,78	1.765	-99,59	1.836	4,05	1.925	4,86
Dívida Pública Consolidada	8.975.190	-8,90	9.455.643	5,35	10.213.477	8,01	10.217.313	0,04	10.212.098	-0,05	10.309.655	0,96
Dívida Consolidada Líquida	7.597.545	-9,77	8.285.087	9,05	8.309.703	0,30	3.897.342	-53,10	3.895.352	-0,05	3.932.565	0,96

VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
ESPECIFICAÇÃO	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	15.649.920	0,05	15.266.087	-2,45	16.823.705	10,20	17.782.035	5,70	17.155.449	-3,52	16.072.007	-6,32
Receitas Primárias (I)	15.570.760	1,03	13.894.803	-10,76	15.343.278	10,42	15.824.076	3,13	15.266.482	-3,52	14.302.337	-6,32
Despesa Total	15.649.920	0,05	15.266.087	-2,45	16.823.705	10,20	17.782.035	5,70	17.155.449	-3,52	16.072.007	-6,32
Despesas Primárias (II)	15.066.470	3,35	13.122.162	-12,90	14.385.150	9,62	15.508.577	7,81	14.962.100	-3,52	14.017.178	-6,32
Resultado Primário (III)=(I-II)	504.290	-39,49	772.641	53,21	958.128	24,01	315.500	-67,07	304.382	-3,52	285.159	-6,32
Resultado Nominal	235.664	-67,54	275.656	16,97	427.339	55,03	1.698	-99,60	1.638	-3,52	1.535	-6,32
Dívida Pública Consolidada	9.334.197	-12,20	9.135.887	-2,12	10.213.477	11,80	9.833.795	-3,72	9.113.528	-7,32	8.220.327	-9,80
Dívida Consolidada Líquida	7.901.447	-13,03	8.004.915	1,31	8.309.703	3,81	3.751.051	-54,86	3.476.308	-7,32	3.509.518	0,96

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ (Exceto Intraorçamentárias)

* A PARTIR DE 2017, ESTÃO DEDUZIDAS DAS RECEITAS AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Voltar